

Consentimento para o pagamento de salário para conta de serviço de transferência monetária

Ao (nome do empregador)

Eu (nome do trabalhador) confirmei o conteúdo abaixo em relação ao pagamento de salário para conta de serviço de transferência monetária.

- Como forma de pagamento de salário, além da conta (doravante denominada "conta de serviço de transferência monetária designado") do provedor do serviço de transferência monetária designado pelo Ministro da Saúde, Trabalho e Bem-Estar (doravante designado "provedor de serviço de transferência monetária designado"), também me foram apresentadas pelo usuário (empregador) as opções de depósito em conta (conta bancária, etc.) e pagamento em conta geral de títulos
- Recebi a explicação sobre os pontos de atenção no verso pelo empregador ou pelo provedor de serviço de transferência monetária designado terceirizado pelo empregador, e confirmei o seu conteúdo

E nesta ocasião, eu (nome do trabalhador) faço a seguinte escolha com relação ao pagamento de salário para a conta de serviço de transferência monetária.

- Eu (nome do trabalhador), depois de confirmar os seguintes itens, concordo com o pagamento de salário através de conta de provedor de serviço de transferência monetária designado, e solicito que seja tratado conforme abaixo.
- Eu (nome do trabalhador) não concordo com o pagamento de salário para conta de serviço de transferência monetária. (ao selecionar esta opção, não é necessário preencher os dados abaixo)

Notas de detalhes

1. A faixa de salário desejada para transferir para a conta do provedor de serviço de transferência monetária designado e valor *A quantia máxima de fundos que pode ser aceita para uma conta de serviço de transferência monetária designada é de até 1 milhão de ienes. É necessário definir a faixa salarial desejada e seu valor após confirmar os pontos de atenção no verso em [2. Fundos em contas de serviço de transferência monetária].

- A. Salário regular: ¥
- B. Bônus: ¥
- C. Indenização de saída da empresa: ¥

2. O nome do provedor de serviços de transferência monetária designado, o nome do serviço, o número da conta (ID de conta) e o nome do titular (outra informação necessária de identificação da conta, se houver), designados pelo trabalhador.

Nome do provedor de serviços de transferência monetária designado

Nome do serviço de transferência monetária

Número da conta (ID de conta)

Nome do titular

(Outra informação necessária de identificação da conta, se houver (por exemplo, número do telefone do trabalhador, etc.))

3. Data desejada de início do pagamento para a conta de serviço de transferência monetária designada
/ / (ano/mês/dia)

4. Como uma conta alternativa, o nome da agência da instituição financeira, o tipo de conta de depósito ou poupança, o número de conta, ou o nome da sucursal da empresa de valores mobiliários designada, o número da conta geral de valores mobiliários e o nome do titular

*Prevê-se que esta conta seja utilizada quando os trabalhadores recebem dinheiro equivalente ao montante em excesso quando o montante máximo aceitável da conta do provedor de serviço de transferência monetária é excedido, ou quando for recebido o reembolso de uma instituição de garantia em caso de falência do provedor de serviço de transferência monetária designado.

Nome da agência da instituição financeira ou nome da agência da empresa de valores mobiliários

Número da conta

Nome do titular

/ / (ano/mês/dia)

Nome

Pontos de atenção sobre o pagamento de salário em contas de provedores de serviços de transferência monetária

Um provedor de serviços de transferência de fundos é um banco ou outra instituição financeira que tenha sido registada pelo Primeiro-Ministro (delegado ao Diretor do Gabinete de Finanças) com base na Lei de Pagamento (Lei nº 59 de 2009, doravante designada por " Lei de Pagamento") como um operador de negócios não institucional de transações de câmbio como negócio.

[1. Consentimento do trabalhador]

O empregador ou o provedor de serviço de transferência monetária designado pelo empregador deve explicar os seguintes pontos aos trabalhadores. Além disso, no caso de pagamento de salário por conta de provedor de serviço de transferência monetária, o empregador deverá fornecer ao trabalhador além da opção de pagamento em espécie ou por conta de provedor de serviço de transferência monetária, também a opção de conta poupança (conta bancária) ou conta geral de títulos. Se o empregador apresentar aos trabalhadores apenas duas opções de pagamento de salário como em espécie ou conta de provedor de serviço de transferência monetária, ou mesmo se o empregador apresentar as opções formalmente, mas forçar o trabalhador a aceitar o pagamento de salário por conta de provedor de serviço de transferência monetária, o empregador estará violando o artigo 24 da Lei de Normas do Trabalho (Lei nº 49 de 1947), estando sujeito a penalidades.

[2. Fundos na Conta do Serviço de Transferência Monetária]

Os fundos nas Contas do Serviço de Transferência Monetária são utilizados para operações de câmbio (remessas, pagamentos etc.), ao contrário dos "depósitos" de contas-poupança. Quando os trabalhadores utilizarem a opção de pagamento de salário em conta de provedor de serviço de transferência monetária, o valor dos salários a serem transferidos para a conta deve estar dentro da faixa utilizada para transações de câmbio (remessas, pagamentos, etc.) É necessário não deixar sobrando fundos que não são utilizados em remessas e pagamentos. Por este motivo, a faixa salarial para a qual se deseja transferir salários para a conta do provedor de serviço de transferência monetária e o valor (valor desejado, etc.) deve ser baseado no uso real e esperado dos trabalhadores. Além disso, ao definir o valor desejado, etc., deverá estar dentro do limite superior do saldo da conta definido pelo provedor de serviço de transferência monetária (1 milhão de ienes ou menos) e se o provedor de serviço de transferência monetária tiver definido um valor máximo de retirada por dia, ele deverá ser definido igual ou inferior a esse valor.

Além disso, a quantia máxima de fundos que pode ser aceita para contas de serviço de transferência monetária que permitem pagamentos salariais é de 1 milhão de ienes ou menos. Por esse motivo, é necessário cadastrar previamente o nome da instituição financeira ou conta de títulos para a qual será feita a remessa, caso o valor ultrapasse o limite superior da conta de pagamento de salário. Se o valor exceder o limite máximo, o serviço de transferência de fundos transferirá o dinheiro para a conta bancária pré-cadastrada, etc., mas você poderá ser solicitado a arcar com a taxa de remessa a esta conta.

[3. Garantia em caso de falência do provedor de serviço de transferência monetária]

Se um banco ou outra instituição financeira falir, uma certa quantia de depósitos é imediatamente protegida pelo sistema de seguro de depósito baseado na Lei de Seguro de Depósito, mas não há um sistema similar para o caso de falência do provedor de serviços de transferência monetária designado para o recebimento de salários. Em caso de falência do provedor, o valor total do saldo da conta será prontamente reembolsado ao trabalhador com base no contrato de garantia, etc. entre o trabalhador e a agência de garantia, pela agência de garantia que celebrou o contrato de consignação de garantia, etc. com o provedor de serviço de transferência monetária.

[4. Compensação em caso de retirada fraudulenta de fundos da conta do serviço de transferência monetária]

Retirada não autorizada de fundos da conta de um provedor de serviço de transferência monetária onde pagamentos salariais se designa como ações com motivos que não podem ser atribuídos ao trabalhador, como instruções dadas por uma pessoa não autorizada contra a vontade do trabalhador. Se o trabalhador não tiver a culpa, o valor total da perda será compensado. Além disso, mesmo que a culpa seja do trabalhador, todos os casos são tratados individualmente, ao invés de uma política geral não compensatória. No entanto, isso não se aplica no caso de transações por parentes de trabalhadores, etc., ou em casos como quando os trabalhadores dão falsas explicações ao provedor de serviços de transferência monetária. Além disso, se for requisito para compensação pelo provedor de serviço de transferência monetária, que seja notificado ao provedor dentro de um determinado período de tempo a partir da data da perda, e certifique-se de que esse prazo seja de pelo menos 30 dias a partir da data de a perda.

[5. Recebíveis quando os recursos da conta do serviço de transferência monetária não são utilizados por um determinado período]

Em relação ao saldo da conta do provedor de serviço de transferência monetária autorizada para o pagamento de salários, se o provedor de serviço de transferência monetária especificar uma data de validade da mesma em seus termos de uso etc., é possível solicitar os recebíveis da mesma por pelo menos 10 anos a partir da data em que o saldo da conta tenha sido alterado pela última vez.

[6. Conversão de Fundos em Conta de Serviço de Transferência Monetária]

Os fundos nas contas de provedores de serviço de transferência monetária autorizados a pagar salários devem ser transferidos por meios que permitam o recebimento dos fundos em espécie, como o uso de caixas de eletrônicos (ATM) e saques em contas de poupança, para que possam ser retirados valores a partir de 1 iene da conta do provedor de serviço de transferência monetária. Além disso, os trabalhadores podem retirar o dinheiro de sua conta do serviço de transferência monetária ao menos 1 vez ao mês sem taxas de transação.

(Fim)